




PERGUNTAS REALIZADAS ANTES DA LIVE realizada no dia 15/10/2020 no @psicologianosuas (Instagram)	RESPOSTAS DIRETAS E BREVES PORQUE A MAIORIA DELAS FOI RESPONDIDA NA LIVE
<p>ana.juliaal respondeu à sua figurinha de pergunta: "Até que ponto a abordagem teórica do Psicólogo não entra nesta escuta?" 2 d</p>	<p>Pensando em escuta feita por profissionais de psicologia, sim. Mas é bom enfatizar que não é só este profissional que realiza escuta - teorias devem e precisam estar presentes sim. É uma pergunta muito vaga, foi o que consegui pensar...</p>
<p> leidianetavares05 respondeu à sua figurinha de pergunta: "O que constar em um relatório de escuta especializada para MP/Judiciário?" 2 d</p> <p> leidianetavares05 respondeu à sua figurinha de pergunta: "Qual procedimento/instrumental a ser utilizado?" 2 d</p> <p> leidianetavares05 respondeu à sua figurinha de pergunta: "Qual profissional deve executar?" 2 d</p>	<p>Se guie pelo Art. 28 do decreto 9.603/2018 e se sua formação for psicóloga, recorra à Resolução 06/2019 do Conselho Federal de Psicologia.</p> <p>Pode ser construído pelo serviço para que haja alinhamento entre os técnicos de instrumentos para esta finalidade.</p> <p>Profissionais de referência dos serviços socioassistenciais como CRAS e seus serviços, CREAS e seus serviços, Centro Pop, Centro dia... Pode ser em todos os serviços, o que vai estabelecer um local específico é a construção do protocolo/fluxo de atendimento.</p> <p>Sempre importante lembrar que a Lei estabelece a obrigatoriedade de capacitar profissionais para a escuta de crianças e adolescentes.</p>

BLOG PSIC

<p>rafa_scherer respondeu à sua figurinha de pergunta: "Vejo que querem somente o relat. Da escuta. Com que caráter?" 2 d</p> <p>rafa_scherer respondeu à sua figurinha de pergunta: "É certo o MP pedir escuta? De casos q nunca antes passaram pelo Creas?" 2 d</p>	<p>Eles podem querer o relatório. O que não pode é que ele tenha o método ou a finalidade confundidos com a modalidade de depoimento especial.</p> <p>É certo sim. Mas atenção para a finalidade como mencionei acima</p>
<p>rafa_scherer respondeu à sua figurinha de pergunta: "Como proceder quando vem do MP?" 1 d</p> <p>rafa_scherer respondeu à sua figurinha de pergunta: "O que é dever do Suas(Creas)" 1 d</p>	<p>Proceda do mesmo modo como se estivesse vindo da educação, saúde...</p> <p>Proteção Social Especializada conforme objetivos do serviço destinado para estas situações de violência.</p>
<p>dcl_carvalho respondeu à sua figurinha de pergunta: "Como garantir o sigilo profissional quando da comunicação do conteúdo da escuta?" 1 d</p> <p>dcl_carvalho respondeu à sua figurinha de pergunta: "Qual a relação com a produção antecipada de provas?" 1 d</p>	<p>Estabelecer fluxos para firmar responsabilidades, se atentar ao código de ética da profissão.</p> <p>Você se refere a EE? O depoimento especial que é utilizado nos casos onde foi solicitado produção de antecipação de provas - crianças menores de 7 anos e casos de violência sexual.</p>
<p>maiaselisa respondeu à sua figurinha de pergunta: "Ocorre só qdo há revelação espontânea da violência? Suspeitas são avaliadas no CRAS?" 1 d</p>	<p>Não. Ex.: você pode estar atendendo uma criança ou adolescente por algum tipo de situação familiar e no momento ser relatado sobre a ocorrência de algum tipo de violência. Neste caso não precisa ter a rigidez de separar relato espontâneo de escuta, entende?.</p> <p>Suspeitas não são avaliadas com caráter de buscar informações se está ocorrendo mesmo ou não a violência. Suspeitas precisam ser comunicadas aos órgãos de defesa. O que pode ocorrer é que não tem UMA SUSPEITA ESTABELECIDADA, faltam elementos suficientes</p>

para caracterizar suspeita, assim, os atendimentos podem se dar no CRAS até ter informações para encaminhar ao CREAS, CT... o mesmo pode acontecer no CREAS (veja o exemplo acima – também serve pra esta reflexão)

calado.amanda respondeu à sua figurinha de pergunta: "O que compartilhar no documento." 1 d

calado.amanda respondeu à sua figurinha de pergunta: "Quais profissionais da rede de proteção podem fazer-la?" 1 d

calado.amanda respondeu à sua figurinha de pergunta: "Com quais serviços compartilhar a escuta? Delegacia, poder judiciário?" 1 d

calado.amanda respondeu à sua figurinha de pergunta: "Qual o tipo de documento a ser compartilhado? Relatório? Há um modelo nos docs oficiais do gov" 1 d

Veja nos materiais disponibilizados a seguir e o Art. 28 do Decreto 9.603/2018

Profissionais das equipes de referência dos serviços (bom ressaltar que estou falando de procedimento de acolhimento e atendimento às vítimas de violência na assistência social) então penso que isso poderia ocorrer mais especificamente no serviço PAIF e PAEFI - aqui caberia discutir alguns pontos como em quais situações será um ou outro? O fluxo entre a rede socioassistencial também é importante para dirimir estas questões - Mas na educação, saúde, segurança pública, também pode realizar EE, porém, mais uma vez precisamos entender como cada rede está organizada e capacitando seus profissionais.

Então penso que é uma pergunta que demanda respostas bem contextualizadas porque precisaria entender como cada cidade está estruturada, se há formação e o funcionamento do Comitê de gestão colegiada e capacitação para os profissionais; se a cidade conta com Centros Integrados de atendimento... são várias peculiaridades que precisam e podem ser avaliadas por cada município, para assim, firmar a melhor maneira de acolher e atender crianças e adolescentes.

Vai depender do fluxo estabelecido. Veja: às vezes tem-se um fluxo onde o CREAS encaminha ao Conselho Tutelar e este faz os demais encaminhamentos, já em outros locais se pulveriza documentos (o que é quase sempre reflexo de ausência de protocolos e fluxos contruídos e estabelecidos de maneira articulada)

Deve ser um relatório e tem modelos sim, mas isso não precisa estar engessado, vocês podem construir um que será reconhecido e validado pelo Comitê gestor.

<p>thaiserpaes respondeu à sua figurinha de pergunta: "Qual o papel da escuta na rede de proteção a criança e so adolescente?" 1 d</p> <p>lorenaa.gab respondeu à sua figurinha de pergunta: "A psicologa do CRAS pode fazer escuta especializada em caso de abuso? N tem PSE no município" 1 d</p> <p>laaismoreirapsi respondeu à sua figurinha de pergunta: "Queria saber sobre a obrigatoriedade de realizar EE em casos que não são acompanhados" 1 d</p>	<p>Para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados. Veja artigo sobre escuta especializada</p> <p>Obrigatoriedade soa estranho, será que o solicitante está demandando um processo com finalidade de depoimento especial?</p> <p>Aos casos não acompanhados é dever sim ofertar os serviços de proteção social.</p>
<p>marianalucht respondeu à sua figurinha de pergunta: "... por alguma equipe da rede de proteção? Não seria necessário apenas a equipe relatar?" 22 h</p> <p>marianalucht respondeu à sua figurinha de pergunta: "Há necessidade de ser pedida a escuta especializada quando a criança ou adolescente já está ..." 22 h</p>	<p>Não há necessidade e inclusive está expresso que não deve repetir. Será que não é uma situação confundida com depoimento especial?</p>

